



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo – Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 065/2022/SCG e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 075/2022/SCG, datado de 13 de junho de 2022, o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual de serviços relativo ao Contrato nº 14/2021;

**CONSIDERANDO** a justificativa para a referida prorrogação apresentada pelo Assessor Especial da Primeira Secretaria, mediante o Memorando nº 035/2022/1SEC, datado de 08/06/2022;

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa através correspondência datada de 10/06/2022, informando interesse em prorrogar o referido contrato, em resposta ao Ofício nº 038/2022/SCG DA Secretaria de Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº14/2021, o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pelo Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, conforme informação constante no Memorando nº 075/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 13/06/2022.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia **05/07/2022** e final **04/07/2023**.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto do Contrato nº 14/2021, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de até R\$374.987,47(trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até R\$4.499.849,64(quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante Nota de Empenho de nº 2022.00237, emitida em 30/06/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequente(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

**ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**  
Sócio da empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**  
**CONTRATADA**

Recife, 01 de julho de 2022.

**Carlos Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_